



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 142, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 47.618,84 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 47.618,84 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	400000	Despesa de Capital			
02.05.01	440000	Investimentos			
02.05.01	449061.04.122.0001.2.607.01.110000	Aquisição de Imóveis		(Ficha 740)	R\$ 47.618,84

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO				
02.12.02	300000	Despesa Corrente			
02.12.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.12.02	339039.23.122.0013.2.644.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.		(Ficha 392)	R\$ 47.618,84

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 17 de junho de 2019 – 321º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município